



LEI Nº 3.737 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024



LEI Nº 3.737 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: Denomina diversas vias públicas no Residencial Park São Gonçalo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá denominação a diversas vias públicas localizadas no Residencial Park São Gonçalo, conforme específica abaixo:

01 – Fica denominada a antiga Rua 03 do Residencial Park São Gonçalo como **Rua Tércio Pacitti**, fazendo limite com a Via Lateral 45 e Rua 48.

02 – Fica denominada a antiga Rua 04 do Residencial Park São Gonçalo como **Rua Aureliano Cândido Tavares de Bastos**, fazendo limite com a Via Lateral 45 e Avenida Palestra Itália.

03 – Fica denominada a antiga Rua 06 do Residencial Park São Gonçalo como **Rua Maria Montessori**, fazendo limite com a Via Lateral 45 e Avenida Palestra Itália.

04 – Fica denominada a antiga Rua 07 do Residencial Park São Gonçalo como **Rua Jean Piaget**, fazendo limite com a Via Lateral 45 e Avenida Palestra Itália.

05 – Fica denominada a antiga Rua 08 do Residencial Park São Gonçalo como **Rua Florestan Fernandes**, fazendo limite com a Via Lateral 45 e Avenida Palestra Itália.

06 – Fica denominada a antiga Rua 09 do Residencial Park São Gonçalo como **Rua Anália Franco**, fazendo limite com a Via Lateral 45 e Avenida Palestra Itália.

07 – Fica denominada a antiga Via Lateral 45 do Residencial Park São Gonçalo como **Rua Johanne Gutenberg**, fazendo limite com a Rua 47 e Rua 14.

08 – Fica denominada a antiga Rua 29 do Residencial Park São Gonçalo como **Rua Antônio Gramsci**, fazendo limite com a Avenida Palestra Itália e Via Lateral 46.

09 – Fica denominada a antiga Rua 31 do Residencial Park São Gonçalo como **Rua Immanuel Kant**, fazendo limite com a Avenida Palestra Itália e Via Lateral 46.

10 – Fica denominada a antiga Via Lateral 46 do Residencial Park São Gonçalo como **Rua Delfim Santos**, fazendo limite com a Rua 31 e a Rua 47.

Art. 2º - Deverá ser apostado em local de destaque placa alusiva à denominação prevista no Art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Ruy Wanderley

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

